ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO A. PAVÃO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 27/03/17 às 15h
Cristiane
Assinatura

**REQUERIMENTO Nº 004 /2017**

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 28 / 03 / 17
Em Discussão Única
Presidente

**REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ITINERANTE DA CÂMARA CONJUNTAMENTE NOS BAIRROS JARDIM IPIRANGA E TROPICAL I E II.**

No exercício do mandato a mim conferido e, com fundamento no artigo 144, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda nos art. 202 a 2012 do Regimento Interno, **REQUEIRO** a esta Casa de Leis, na pessoa do Sr. Presidente, Elias Ferreira de Almeida Filho, com a devida aprovação do Plenário desta Casa, seja realizada Sessão Itinerante da Câmara Municipal conjuntamente nos Bairros Jardim Ipiranga e Tropical I e II, no dia 07/04/2017, às 15:00h.

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores com se diz, é a casa do povo. É para o povo que dizemos e prometemos em época de campanha que se eleitos, democratizaríamos o acesso tanto aos nossos gabinetes, quanto à casa como um todo.

E realmente não tem sentido falar de Câmara de Vereadores sem levarmos em conta que representamos os desejos mais imediatos da população. Não tem nenhum sentido se não levarmos em conta que a contribuição a que nos propomos e estamos dando hoje à organização e condução dos destinos do município, tem raiz e autorização do povo.

Como também não tem nenhum sentido e nem sabedoria alguma acharmos que, por representarmos os desejos e esperanças do povo, sabemos o que de fato sentem e precisam. Não sabemos não. Prova disso é que em qualquer espaço de organização coletiva, o povo fala, o povo reclama e o povo reivindica.

Acertadamente a Constituição da República Federativa do Brasil afirmou nos direitos e garantias fundamentais que *"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato" (art. 5º, inciso IV)*. E o povo sabe disso e

exerce esse direito, não porque seja garantido pela Carta Magna, mas pela necessidade que tem da busca constante da efetivação dos seus direitos.

Sabiamente, a Constituição da República Federativa do Brasil também consignou em seu artigo 220 que *"a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto nesta Constituição"*.

Visando assegurar e ampliar este entendimento já consagrado pela Carta Magna e que opera no cerne do Estado Democrático de Direito, a Lei Orgânica do Município consigna em seu artigo 30, parágrafo primeiro que *"a Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes..."*, mas que *"mediante deliberação do plenário, a Câmara Municipal de Parauapebas poderá fazer sessão plenária fora da sua sede"*.

Igualmente o Regimento Interno no § 2°, art. 1° determina que *"havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no município de Parauapebas"*.

Os Bairros Jardim Ipiranga e Tropical I e II, surgiram a pouco mais de 04 (quatro) anos e tiveram um adensamento acima de quaisquer perspectivas de planejamento, bem como da oferta de serviços públicos, importando, tendo como consequência, os mais diversos problemas sociais que aquelas comunidades fizeram chegar ao conhecimento desta Casa por meio do Ofício n° 017/2017 – A.C.M.B.JIT/DE.

Não há que se duvidar que o surgimento desses três bairros contribuiu significativamente para a desaceleração imobiliária no nosso município, oportunizando que inúmeras famílias pudessem ter acesso a sua tão sonhada casa própria.

Estima-se que a população desses bairros juntos soma XXXXX mil pessoas.

Daí a importância desta Casa lançar um olhar local para aquela população, fazendo uma sessão itinerante dia 07/04/2017, às 15:00h, naqueles bairros, conjuntamente, de forma a apreciar e, quando for o caso, aprovar os pedidos daquela comunidade, pois entendo que o Parlamento não pode e não deve esquivar-se de sua vocação de ser o canal onde ecoa os gritos e reclamos

do povo, servindo de ferramenta onde prolifera a construção de políticas públicas que visem a efetivar os direitos de cidadania.

E é por tudo isso que ouso colocar este requerimento à apreciação dos meus pares, vereadores e vereadoras, solicitando a aprovação do mesmo.

Parauapebas/PA, 14 de março de 2017.

José Francisco Amaral Pavão
Vereador do PSDB